

**PORTARIA Nº 098/SRH/2004 - FERNANDA FREITAS OLIVEIRA CARDOSO**, matr. nº 34.488-7 / ID 41865979 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 194/SRH/2003 - FLAVIO NIGRI**, matr. nº 34.287-3 / ID: 41767411 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 268/SRH/2002 - FLAVIO VICTOR SIGNORELLI**, matr. nº 34.054-7 / ID: 6079407 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 234/SRH/2013 - ISABEL CRISTINA FERREIRA TAVARES**, matr. nº 36.684-9 / ID: 44397798 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 981/SRH/2012 - JULIANA CHAVES CARNEIRO CARVALHO**, matr. nº 36.461-2 / ID: 44359543 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 1217/SRH/2014 - LORENA MACEDO PESTANA BENKO**, matr. nº 38.269-7 / ID:50348450 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 839/SRH/2012 - LUIS EDUARDO BARROS COSTA FERNANDES**, matr. nº 36.408-3 / ID: 44345542 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 028/SRH/2006 - MAGDA CONCEIÇÃO GOMES FALCÃO LEAL**, matr. nº 34.654-4 / ID: 42526787 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 557/SRH/2003 - MARCELO TRINDADE ALVES DE MENEZES**, matr. nº 34.419-2/ ID: 41810228 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 133/SRH/1992 - MARCIO QUEIROZ MIGUEZ**, matr. nº 30.333-9/ ID:25728768 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 351/SRH/1996 - MARCO AURELIO PINHO DE OLIVEIRA**, matr. nº 32.227-1/ ID: 9631844 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 755/SRH/2013 - MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ANDRADE**, matr. nº 37.094-0 / ID: 44584377 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 208/SRH/2011 - MARIANA TOMASI SCARDUA**, matr. nº 35.502-4 / ID:44046162 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 288/SRH/1992 - MIRIAN VIEIRA MAIA**, matr. nº 30.325-5 / ID: 25669940 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 265/SRH/2002 - NEIL GRANT VENTER**, matr. nº 34.031-5 / ID: 6079210 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 133/SRH/1992 - PILAR RUIZ LACARRA LEITE RIBEIRO**, matr. nº 30.331-3 / ID: 25727311 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 448/SRH/2002 - RAFAEL DAHER CARVALHO**, matr. nº 34.204-8/ ID: 6080480 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 326/SRH/1997 - ROMERO DRUMMOND MOREIRAX**, matr. nº 32.607-4/ ID: 25616641 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 158/SRH/2011 - THAIS GONÇALVES FERRÃO DE CARVALHO**, matr. nº 35.491-0 / ID: 44025599 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 200/SRH/2013 - THELMA FLOSI GOLA**, matr. nº 36.670-8 / ID: 44420854 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 841/SRH/2012 - TIAGO DA CUNHA FERREIRA**, matr. nº 36.413-3 / ID: 44339143 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

**PORTARIA Nº 401/SRH/1993 - CARLOS ALBERTO PEIXOTO DE FIGUEIREDO JUNIOR**, matr. nº 30.709-0 / ID: 32362242 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor contida no Processo nº SEI-260007/012850/2022 e o que consta no Art. 13 da Lei nº 9602/2022, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada para 20h semanais, mantida a remuneração originária do cargo de 40h semanais, a contar de 22/03/2022. Processo nº SEI-260007/012850/2022

Id: 2450422  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATOS DA SUPERINTENDENTE**  
**DE 04.01.2023**

**PORTARIA UERJ/SGP Nº 02/2022 - TORNA** sem efeito a Portaria UERJ/SGP nº 944/2022, referente a nomeação de **MILENA LOPES DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 41.254-4, para o exercício do cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, publicada no DOERJ em 18/11/2022, página 23, coluna 01, pelo não atendimento do § 2º do art. 14, do Decreto Estadual nº 2.479/79 - Processo nº SEI-260007/040450/2022.

**PORTARIA UERJ/SGP Nº 03/2022 - TORNA** sem efeito a Portaria UERJ/SGP nº 990/2022, referente a nomeação de **TALITA ARAUJO NASCIMENTO**, matrícula nº 41.367-4, para o exercício do cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Nutrição e Dietética, publicada no DOERJ em 18/11/2022, página 24, coluna 01, pelo não atendimento do § 2º do art. 14, do Decreto Estadual nº 2.479/79 - Processo nº SEI-260007/044328/2022.

Id: 2450343  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**  
**DESPACHOS DO DIRETOR GERAL**  
**DE 02/01/2023**

**PROCESSO Nº SEI-260008/010751/2022 - RATIFICO** a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa H. STRATTNER & CIA LTDA, referente a contratação de empresa especializada para realização de manutenções preventivas, corretivas e implementação de melhorias operacionais e/ou modificações técnicas sem alteração de modelo do equipamento, com fornecimento de mão de obra, inclusão de peças e ferramentas necessárias para execução dos serviços na lavadora PCF marca MEDISAFE, no valor de R\$ 18.756,84, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

**PROCESSO Nº SEI-260008/004913/2022 - RATIFICO** a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, referente a aquisição de Tonometro portátil de mensuração da pressão intraocular por tecnologia de rebote, no valor de R\$ 36.121,67, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

**PROCESSO Nº SEI-260008/002378/2022 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, referente a contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, corretiva e implementação de melhorias operacionais e/ou modificações técnicas sem alteração

de modelo do equipamento, com fornecimento de mão de obra, inclusão de peças e ferramentas necessárias para execução do reparo, em 01 (um) equipamento da marca CEPHEID (Analisador Genético), no valor de R\$ 114.000,00 (60 meses), com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2450325  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**  
**ATOS DO DIRETOR GERAL**  
**PORTARIA HUPE Nº 1227 DE 27 DE DEZEMBRO 2022**

**DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA / PUNITIVA.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e,

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-E-26/008/1889/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de compor Comissão de Sindicância Contraditória/Punitiva, para apuração de possíveis irregularidades descritas no processo em tela.  
Vitor de Souza Mori - matrícula 36.432-3  
Emerson Maciel de Souza - matrícula 36.346-5  
Luciene Souza Matias - matrícula 36.224-4  
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022  
**PROFESSOR RONALDO DAMIÃO**  
Diretor Geral  
Id: 2450326

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**  
**ATOS DO VICE-DIRETOR**  
**PORTARIA HUPE Nº 1228 DE 28 DE DEZEMBRO 2022**  
**DESIGNA SERVIDORA PARA SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA / PUNITIVA.**

**O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-260008/009101/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora abaixo, como sindicante única da Sindicância Contraditória/Punitiva, para apuração de possíveis irregularidades descritas no processo em tela.  
Fernanda Corrêa de Sá Oliveira - matrícula 38.850-4  
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022  
**PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE**  
Vice-Diretor  
Id: 2450327

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**  
**ATOS DO VICE-DIRETOR**  
**PORTARIA HUPE Nº 1229 DE 02 DE JANEIRO 2023**  
**INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 409/2022/HUPE.**

**O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ**, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260007/024282/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Monalisa Pedro da Silva - matrícula nº 36.493-5, como Gestora, e o servidor João Roberto Fartura - matrícula nº 27.689-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 409/2022/HUPE, referente à contratação de empresa especializada para realização de serviços de recarga e manutenção de segundo nível e terceiro nível com reposição de peças, dos extintores de incêndio instalados no complexo do HUPE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023  
**PROFESSOR JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE**  
Vice-Diretor  
Id: 2450328

## CANAIS DE ATENDIMENTO

**SAC IOERJ**  
Serviço de Atendimento ao Cliente  
**Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h**

☎ (21) 2717-7840  
0800-284-4675

✉ sac@ioerj.rj.gov.br

☎ **Telefonista: (21) 2717-4141**

**Ouvidoria**  
Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 17h  
☎ (21) 2717-5463  
✉ ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

**Publicações no D.O.**

**Agência Rio**  
☎ (21) 2332-6549  
✉ agerio.ioerj@gmail.com

**Agência Niterói**  
☎ (21) 2717-4427  
✉ agentn.ioerj@gmail.com





**Imprensa Oficial**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO